

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 053/2017, de 1º de junho de 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GAB-P/FCP Nº 045/2017, de 19 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1756 na mesma data, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Ata de julgamento nº 02/2017 da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 009-2017-FCP, e

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 047/2017, de 25 de maio de 2017, que prorrogou até o dia 30 de maio de 2017 o prazo para inscrições do Edital de Chamamento Público nº 009-2017-FCP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o CREDENCIAMENTO PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017, através da Ata de Julgamento Nº 02/2017 da Comissão de Avaliação - mês de referência Maio/2017, que se encontra disponível no site da Fundação Cultural de Palmas, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/>.

Art. 2º - A convocação para prestação dos serviços será realizada conforme a necessidade e conveniência da administração, observado o respeito à ordem de classificação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 009-2017-FCP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM

Diretor de Gestão e Finanças,

respondendo pela Fundação Cultural de Palmas,
conforme Portaria/GAB-P/FCP Nº 045/2017, de 19/05/2017

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/FJP/ Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017.

Considerando o Edital 003/2017, que ofertara 200 (duzentas) vagas para o Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", por meio de seleção pública.

RESOLVE:

Art 1º Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo do curso pré vestibular Palmas Aprova.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pelo processo seletivo do curso pré vestibular Palmas Aprova.

TITULARES	MATRICULA
Fabiola Peixoto de Araújo	288222
Higor de Oliveira Santos	413028815
Auristela Ferreira Campelo Silveira	258141
Delia Moura Linhares	259631
Marta Cristina Noletto Rocha	13101
Lays Pimentel Costa	413028918

Art 3º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EDITAL DE SELEÇÃO 003/2017 CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA

A Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Ordinária de Nº 2.298, datada de 30 de março de 2017, resolve tornar público os critérios para inscrição, seleção, divulgação e demais requisitos necessários à participação no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", para o segundo semestre do ano de 2017. As inscrições para (200) Duzentas vagas estarão abertas no período de 08 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017, conforme disposto neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela FJP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

05/06/2017	Publicação do Edital
08/06/2017 a 30/06/2017	Período de inscrição
24/07/2017	Resultado Parcial da seleção
25/07/2017 a 27/07/2017	Período de Interposição de Recursos
28/07/2017	Período de Resposta aos Recursos
01/08/2017	Resultado Final da Seleção
08/08/2017	Início das Aulas
15/08/2017	Convocação 1ª Lista de suplentes
22/08/2017	Convocação 2ª Lista de suplentes

1. OBJETIVO:

1.1 O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de jovens economicamente carentes ingressos ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", sob a responsabilidade da Fundação Municipal da Juventude – FJP.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova" e o material pedagógico de que trata este edital, serão oferecidos gratuitamente, a partir de 08 de agosto de 2017, com previsão de encerrar-se em 27 de outubro de 2017.

2.2. A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (Setenta e cinco por cento).

2.3. O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa será eliminado e a sua vaga será preenchida automaticamente, por convocação dos próximos candidatos aprovados disposto na lista de classificação.

3. DAS VAGAS E LOCAL

3.1 Serão ofertadas 200 (Duzentas) vagas. As aulas serão ministradas no Município de Palmas – TO, na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo – Setor Santa Fé II, turno noturno.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever somente candidatos que:

- a) tenha concluído o ensino médio em escola pública;
- b) tenha cursado o ensino médio em rede privada, com bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- c) esteja cursando o terceiro ano do ensino médio em escola pública no Município de Palmas - TO.

4.2 Não poderá participar do processo de seleção:

- a) candidato não residente no Município de Palmas - TO;
- b) candidato ingresso ou egresso de escola privada;
- c) candidato já graduado ou que esteja cursando o ensino superior.

5. DO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na sede da Fundação Municipal da Juventude de Palmas situada na 506 Sul, NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692 e na Estação da Juventude, Rua 01 Quadra 08 lote 27, setor Santa Barbara, acompanhado do formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido, e dos documentos comprobatórios descritos no item 06 deste edital.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição. Todavia fica facultado ao candidato no ato da inscrição, a doação de 2 kg de alimento não perecível (EXCETO SAL).

5.3 O candidato deverá entregar toda a documentação em envelope lacrado.

5.4 A FJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia de documento oficial de identificação;
- c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do último comprovante de votação para maiores de dezoito anos;
- f) Cópia do comprovante de residência. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;
- g) Cópia do último comprovante de renda familiar;
- h) Cópia do comprovante de escolaridade: certificado ou declaração do ensino médio. Se o candidato é egresso ou ingresso da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

7. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via presencial. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes

ou que contrariem os termos deste edital.

8. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA DESEMPATE

Crítérios Classificatórios	Pontuação (Máxima)
Candidatos de menor renda familiar.	4
Candidatos que tenham concluído o ensino médio completo em escola pública.	4
Candidatos participantes de programas sociais.	2
Total	10

9. DO RESULTADO

9.1 A admissão dos candidatos no Curso Pré-Vestibular “Palmas Aprova” será processada com base no critério classificatório até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.

9.2 Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

9.3 Os candidatos classificados e não aprovados dentro do limite de vagas, estarão automaticamente inseridos em uma lista de espera.

9.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizado através do site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos ou por representantes (mediante procuração), no período de 25 de julho de 2017 à 27 de julho de 2017 conforme formulário constante do (ANEXO II) deste edital.

10.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão responsável pelo processo seletivo, no horário de 9h às 12h e 14h às 18h. Local: Parque Cesamar, situado a 506 Sul NS 04 Área Verde, CEP- 7701021-692.

10.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

10.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

10.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

10.7 Os recursos serão apreciados por uma Comissão constituída pela FJP, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

10.8 O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado parcial, sem efeito suspensivo.

10.9 A lista final, com todos os selecionados para a ocupação das vagas oferecidas pelo Curso Pré-Vestibular “Palmas Aprova”, será divulgada no endereço (www.palmas.to.gov.br), quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de que trata este edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula no período de 02 de agosto de 2017 à 04 de agosto de 2017, no local e horário a ser estabelecido pela comissão.

11.2 Os candidatos menores de idade, deverão apresentar além dos documentos solicitados no edital, os documentos dos pais ou responsáveis.

11.3 O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo definido, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (lista de espera), que deverá efetuar a sua matrícula nas datas e horários divulgados pela FJP.

11.4 Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Pré-Vestibular "Palmas Aprova", terão início no dia 08 de agosto de 2017.

12.2 Todo aluno do Pré-Vestibular "Palmas Aprova" deve observar as regras de frequência e conduta, assim como as normas regulamentares estabelecidas pela Instituição de ensino contratada pela FJP.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br.

13.3 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

13.4 As cópias que compuserem a documentação entregues à FJP não serão devolvidas.

13.5 O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Curso Pré-Vestibular "Palmas Aprova", devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

13.6 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2017.

13.7 A FJP se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

13.8 Os casos omissos neste edital, serão dirimidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Palmas - TO, 05 de Junho de 2017

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ANEXOS
CURSO PRÉ-VESTIBULAR PALMAS APROVA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 003/2017

Nome: _____
email: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefones: _____
Residencial: _____ Celular _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- () Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- () Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- () Declaração da Escola, confirmando a matrícula do candidato no 3º ano do Ensino Médio.
- () Cópia do comprovante de endereço.
- () Cópia RG.
- () Cópia CPF.
- () Cópia da reservista.
- () Cópia do último comprovante de votação para maiores de dezoito anos.
- () Cópia do último comprovante de renda familiar.
- () cópia do comprovante de participação em programas sociais.
- () Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade instituição de ensino privada. Se for o caso.

Assinatura do Candidato

Palmas - TO, _____ de _____ de 2017.

PROTOCOLO - VIA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____

Nº DE INS _____

Recebemos a ficha de inscrição e os possíveis documentos comprobatórios para participação no Processo Seletivo do Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, conforme Edital Nº..... de de 2017. A FJP não fará conferência da documentação no ato da entrega, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

_____, ____/____/____.

ANEXO II FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 003/2017

Nº DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE DE CONTATO:

Prezados Senhores da Comissão,

Eu, _____ RG Nº: _____, candidato: (a) no processo seletivo para o Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato